



DECRETO Nº 2.515 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 30.289.533,65, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 30.289.533,65 (trinta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2023.

Saquarema, 15 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.515 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
459	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.99.00.00	150001	2.598,52	-
463	08.001.12.122.0008.2.192	3.3.90.30.45.00.00	150001	13.330,60	-
492	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	157300	6.000.000,00	-
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	7.500.000,00	-
539	08.002.12.361.0014.1.018	4.4.90.52.01.00.00	155000	150.000,00	-
561	08.002.12.363.0003.1.031	4.4.90.51.01.00.00	157300	10.288.304,53	-
574	08.002.12.365.0003.1.045	3.3.90.39.06.00.00	157300	210.000,00	-
581	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.03.00.00	157300	3.000.000,00	-
613	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	157300	3.000.000,00	-
687	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.03.00.00	155000	25.300,00	-
694	08.002.12.366.0008.2.252	3.3.90.39.97.00.00	155000	100.000,00	-
451	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	-	13.330,60
1490	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.29.00.00	150001	-	2.598,52
528	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	1.500.000,00
562	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	2.288.304,53
566	08.002.12.364.0035.2.072	3.3.90.39.95.00.00	157300	-	26.000.000,00
569	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.01.00.00	157300	-	210.000,00
713	08.002.12.367.0008.2.251	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	275.300,00
TOTAL:				30.289.533,65	30.289.533,65

Saquarema, 15 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita